



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de colaboração nº 23/2019C
Processo Administrativo nº 54338/2018

Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 29/2018, que entre si celebram o Município de Botucatu e a Associação Bethel.

Pelo presente instrumento de termo de colaboração e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Esportes, **Geraldo Pupo da Silveira**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador de cédula de identidade RG nº 13.077.049-8 e inscrito no CPF nº 793.546.538-04, e de outro lado a entidade **Associação Bethel**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de caráter assistencial, estabelecida nesta cidade no endereço, inscrita no CNPJ sob nº. 71.849.079/0017-35, neste ato, representada por sua Presidente **Márcia F. Guedelha Blasi**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portador do RG nº 5.558.442-1. e inscrita no CPF sob nº 793.546.538-04., doravante denominado simplesmente PROPONENTE, com base no **Processo administrativo nº. 54338/2018**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Tendo em vista os elementos que instruem os autos, fica aditado o prazo do Termo de Colaboração nº 29/2018 em 2 (dois) meses, a partir de 01/01/2019, referente ao grupo de danças.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Tendo em vista os elementos que instruem os autos, fica acrescido o recurso previsto na Cláusula terceira, de R\$ 26.631,90 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos), pago em 2 parcelas iguais, no valor de R\$ 13.315,95 (treze mil, trezentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), referente ao grupo de danças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de colaboração nº 23/2019C
Processo Administrativo nº 54338/2018

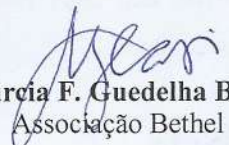
CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas, obrigações e condições do Termo de Colaboração anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 02 de janeiro de 2.019.


Geraldo Pupo da Silveira
Secretaria Municipal de Esportes


Márcia F. Guedelha Blasi
Associação Bethel

Testemunhas:

1ª
Nome: *Mundo P. Proença*
RG: *44812844-8*
CPF: *38400636805*

2ª
Nome: *Vitor C. L. Sacramento*
RG: *57.121.004-1*
CPF: *464.136.598-90*